



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.092

De 24 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 59/13-E,

De 09 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.059 de 24/10/2013.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0390)09.01.3.3.50.43.10.302.0072.05.0310000.....	R\$400.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	

Total.....	R\$ 400.000,00
------------	----------------

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação provenientes de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde esperados para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2013.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13/07/2009, Lei 3.845, de 08/08/2012, Lei 3.916, de 29/11/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 24 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito

Aprovado na 43ª Sessão Extraordinária de 24/10/2013.

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recebi em, 20/10/13

a 1ª (1) original () cópia

Sânici

CETSRW31/10/2013-15:59:33 9062/2013 F1